

# ALVALADE

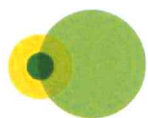
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 115/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. De harmonia com o n.º 3 do mesmo art. 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, às sessões e reuniões dos órgãos das autarquias locais deve ser dada publicidade, com indicação dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas;
2. Mandam ainda os n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do RJAL que seja dada publicidade às deliberações dos órgãos das autarquias locais, designadamente mediante a afixação de edital e publicação no respetivo sítio da internet;
3. De cada sessão ou reunião é, nos termos do n.º 1 do art. 57.º RJAL lavrada ata, que pode, ademais, ser aprovada, de harmonia com o disposto no n.º 3, desde logo, em minuta;
4. Todos os acima mencionados preceitos legais pretendem garantir que aos eleitos locais e aos cidadãos fregueses é dada a possibilidade de conhecer e participar nos assuntos de interesse para a freguesia;
5. Este propósito não pode deixar de ser prosseguido tendo em conta a evolução tecnológica e o facto de vivermos uma era digital, onde a informação tem a virtualidade de circular, por meios eletrónicos, a uma velocidade antes impensável;
6. Com todos os desafios que esta realidade comporta, é saudável e impõe-se como imperativo de transparência e democratização da vida pública, que os meios tecnológicos ao dispor sejam utilizados para facilitar o acesso à informação de interesse público, potenciando a participação cidadã;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

7. Nesta conformidade e com estes fundamentos, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou, em 6 de maio de 2019, por via da Proposta n.º 180/2019, que todas as reuniões com participação do público do órgão executivo da Freguesia sejam filmadas, transmitidas *online* em direto e arquivadas no sítio da internet da autarquia;
8. A experiência adquirida na utilização de meios digitais para proceder à recolha de imagem, transmissão online e arquivamento eletrónico das reuniões da Junta de Freguesia de Alvalade veio demonstrar a viabilidade de que se proceda a este tratamento relativamente a todas as reuniões do órgão executivo da Freguesia e não apenas aquelas em que há lugar à participação do público;
9. Sendo este o procedimento mais conforme com as exigências de transparência e participação cívica, afigura-se adequado estender o procedimento acima identificado a todas as reuniões da Junta de Freguesia de Alvalade, independentemente de comportarem ou não um período de participação do público.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere determinar que todas as reuniões da Junta de Freguesia de Alvalade sejam filmadas, transmitidas *online* em direto e arquivadas no canal da autarquia no youtube.

Lisboa, em 15 de abril de 2020.

O Presidente,

José António Borges